



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA: 000064 / 2026

EMISSÃO: 27/01/2026

SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE

Objetivo: Formalização de Contrato Administrativo entre o Município de Roque Gonzales e o Hospital de Caridade Santo Antonio, visando repasse financeiro mensal e complementações à prestação de serviços diversos da Entidade de Saúde.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a formalização de Contrato Administrativo entre o Município de Roque Gonzales e o Hospital de Caridade Santo Antonio, visando repasse financeiro mensal e complementações à prestação de serviços diversos da Entidade de Saúde. O presente contrato vigerá de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item 1 - Os valores a serem repassados mensalmente ao CONTRATADO a título de serviços de urgência/emergências são aqueles descritos no Plano de Aplicação anexo;

Item 2 - Exames de Ultrassonografia (US.) limitados a, no máximo 10 (dez) exames mensais, serão complementados em R\$ 100,00 (cem reais) por exame, pagos proporcionalmente ao número de exames realizados, limitados mensalmente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) acaso todos os 10 exames forem realizados;

Item 3 - Exames de Eletrocardiograma (ECG.) limitados a, no máximo 05 (cinco) exames mensais, serão complementados em R\$ 70,00 (setenta reais) por exame, pagos proporcionalmente ao número de exames realizados, limitados mensalmente a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) acaso todos os 05 exames forem realizados; e,

Item 4 - Atendimentos Observações (até 12 horas) limitados a, no máximo 35 (cinco) atendimentos mensais, serão complementados em R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por atendimento, pagos proporcionalmente ao número de atendimentos realizados, limitados mensalmente a R\$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais) acaso todos os 35 atendimentos forem realizados.

Item 5 - A Complementação Financeira de Autorização de Internação Hospitalar (AIH), na razão de 75% (setenta e cinco por cento) sobre as internações clínicas com base nos valores recebidos por AIH pelo Hospital, limitadas a vinte e sete (27) por mês, e um teto financeiro de oito mil, cento e trinta e três reais com oitenta e dois centavos (R\$ 8.133,82) por mês, a ser feita pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO; dos 75% da complementação descritas, vinte e cinco por cento (25%) deverão ser repassados pela instituição hospitalar ao profissional médico responsável pela internação e os outros cinquenta por cento (50%) serão remunerados ao CONTRATADO.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada pelo caput do art 74 da Lei 14133/2021, devid a inviabilidade de licitação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de repasse financeiro mensal, com recursos do orçamento próprio do Município, ao único hospital da cidade, visando garantir a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

O repasse será formalizado por meio de instrumento jurídico adequado, com definição de critérios de aplicação dos recursos, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas, destinando-se exclusivamente ao custeio das **despesas operacionais necessárias ao funcionamento da unidade hospitalar**.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Inexigibilidade. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação.



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados no Hospital de Caridade Santo Antônio de Roque Gonzales, sendo que cabe às partes cumprirem fielmente as cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

O pagamento do valor referente aos serviços de urgência/emergência, serão repassados ao CONTRATADO mensalmente somente se efetivando mediante a apresentação de documentação comprobatória da efetivação dos serviços (prestação de contas) contendo a discriminação completa dos serviços realizados, bem como a comprovação documental/fiscal da aplicação dos recursos do presente contrato, em cumprimento aos serviços previstos no plano de aplicação (item 1.1 do presente contrato);

Somente serão repassados os valores da complementação dos exames e também dos atendimentos “Observação – até 12hs.”, mediante a apresentação de relatório de comprovação, a ser apresentado sempre antes do fechamento do mês;

O pagamento do valor referente a complementação de AIH's, somente se efetivará mediante a apresentação, por parte do CONTRATADO das faturas referentes aos serviços prestados ao SUS, devidamente aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde acompanhada do competente relatório com a relação das internações de atendimento que conterá:

- a. Nome do paciente;
- b. Endereço;
- c. Data da internação;
- d. Data da alta;
- e. Motivo da internação informando ainda o CID;
- f. Tipo da internação relatando o número do procedimento conforme tabela de procedimentos do SUS;
- g. Valor da internação;
- h. Cópia da Autorização da Internação Hospitalar – AIH.

Justificar eventuais deficiências na prestação dos serviços contratados, providenciando imediatamente as suas respectivas correções;

Responsabilizar-se exclusivamente pelos cuidados necessários aos pacientes, respondendo, ainda, pela ação de seus prepostos, isentando o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Segue o disposto nos "Requisitos da Contratação".

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Com vistas a preservar o interesse público, fica designado o Secretário Municipal de Saúde para exercer a função de **gestor** do presente Contrato de Prestação de Serviços, e a Servidora Municipal, Sra. Karina Marschall Kraemer, Técnica en Contabilidade, como **fiscal técnico**, assegurada a possibilidade de exercerem ampla e permanente fiscalização, junto ao CONTRATADO da plena execução do objeto descrito na cláusula primeira.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE repassará os valores em parcela mensal única, até o quinto dia útil do mês subsequente a realização dos serviços mediante apresentação da documentação comprobatória prevista na Cláusula Quarta.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de licitação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Usuário/Matricula: ABASE/99999999 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 2 de 3



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Ao presente contrato atribui-se o valor total anual de **R\$ 1.027.031,88 (um milhão, vinte e sete mil, trinta e um reais e oitenta e oito centavos)**, acaso todos os exames/serviços de complementação sejam utilizados conforme Plano de Aplicação anexo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária

33903900-0701-2071 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - **R\$929.426,04**

33903900-0701-2072 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - **R\$97.605,84**